CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00159 / 99

ABERTURA: 09/03/99 HORA: 19:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 15/99

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de subvencao ao GRUPO CULTURAL E RECREATIVO SOMBRAS NO ESCURO e da outras providencias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo com 12 (doze) folhas

Lei nº 3.156 - 19/3/99

CONCLUÍDO EM:____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 159/99
Fls. 02
a) Mag

PROJETO DE LEI Nº 15
de 09/03/99

Dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para despesas com evento cultural a ser realizado no dia 02 de abril do corrente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.172-3231 – Subvenções Sociais.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao "caput" do presente artigo da entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1998 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-061/99 PL 15/99

Em 03 de março de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 159/99
Fls. 03
a)

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que versa sobre concessão de subvenção ao "Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro".

Trata-se, na verdade, como se depreende da solicitação recebida, de evento ao mesmo tempo cultural e educativo, o que justifica a concessão de numerário para colaborar nas despesas que a entidade terá com a sua realização.

Além disso, o Grupo Cultural e Recreativo, atuante no Parque dos Estados, foi declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3135/98, tendo já produzido eventos que atraíram, com sucesso, milhares de assistentes.

Pelo que, Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelência atenção especial e presteza no encaminhamento do Projeto de Lei, uma vez que os interessados dependem desta ajuda para a preparação do evento, cuja data está fixada em 2 de abril deste ano.

Antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me, com respeito e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
- 9 MAR 1999
BRAGANÇA PAULISTA - SP
000613

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 159 / 99
Fls. 04
a) m.

REQUERIMENTO No. 150/99

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentissima ao Projeto de Lei no 15/99.

APROVADO POR ..... VOTOS A 01
Sala das Sessões, 09 / 03 / 1999
Presidente da Câmara

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 10 / 03 / 1999
Presidente da Câmara

REQUEREMOS, ao Plenario da Casa, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, seja apreciado em regime de urgência urgentissima o Projeto de Lei no 15/99 - de autoria do Prefeito Municipal - que dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A apreciação da matéria em regime de urgência se faz necessária tendo em vista que o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser concedido destina-se a despesas com evento cultural que ocorrerá em 02 de abril próximo.

Sala das Sessões, 09 de março de 1999.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO

Marco Antonio Marcolino
Adilson Leitão Xavier
João Afonso Sólis
Mário Rizzardo
Clóvis Amaral Garcia
Paulo Miguel Zenorini
Nelson Shinobu Sasahara

Presente em

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 159/99
Fls. 05
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PL Nº 15/99 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO GRUPO CULTURAL E RECREATIVO SOMBRAS NO ESCURO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (valor de R$ 4.000,00 para despesas com evento culturas a ser realizado no dia 02 de abril)

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 12 de março de 1999.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/Me.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 159/99
Fl. 06
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL 15/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 10/03/1999 POR: Marcus Vinicius Valle Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Shindru Sasahara **PRAZO DO RELATOR:** 16/3/1999

PRAZO DA COMISSÃO: 16/3/1999 **ALTERADO PARA:** ___/___/1999 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA

PARECER EMITIDO EM 10/3/1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 16/03/1999 POR: Pablo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Nicola Cozzo **PRAZO DO RELATOR:** 16/3/1999

PRAZO DA COMISSÃO: 16/3/1999 **ALTERADO PARA:** ___/___/1999 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:
Obs. Requerimento de urg. 170/99 (Prazo - 16/3/99)

PARECER EMITIDO EM 16/03/1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 159/99
Fls. 07
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 15/99 - de autoria do Prefeito Municipal - dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, por se tratar de atuante grupo cultural do município, a concessão está plenamente justificada.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de março de 1999

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR

ADILSON LEITÃO XAVIER

Nelson Shinobu Sasahara

Marco Antonio Marcolino

Luiz Carlos Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 159/99
Fls. 08
a)

PARECER DO RELATOR

1. Matéria em exame: **Projeto de Lei nº 15/99,** do prefeito José Lavelli de Lima, dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro.

2. Relatório

O Executivo trata, com o presente projeto, de obter autorização legislativa para conceder R$ 4.000,00 à referida entidade.

É importante destacar que o evento promovido pelo Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro ocorre já há alguns anos em Bragança Paulista, sendo de caráter cultural, e esta é a primeira vez que o Município colabora financeiramente.

Somos foráveis ao projeto.

PELA APROVAÇÃO,

Casa do Poder Legislativo, 16 de março de 1999.

NICOLA CORTEZ - Relator

Pelas conclusões do relator, em 16 de março de 1999:

PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA - Vice-Presidente

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - Membro

MÁRIO RIZZARDO - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 15/99

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 16/3/99 NA 7ª SESSÃO ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 159/99
Fls. 09
a)

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (só desempate)	SIM ( )	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM ( )	NÃO (X)
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	17	1

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR VOTOS A

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL SOLICITADA POR:

a) PRESIDENTE a) PRIMEIRO SECRETÁRIO a) SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 15/99

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 16/3/99 NA 7ª SESSÃO ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 159/99
Fls. 10
a)

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL SOLICITADA POR: Luiz F. Villaça e Luiz Gonzaga Pires Mathias

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL 15/99 RECEBIMENTO: 09 / 3 /1999

AUTOR (es): Executivo Municipal

COMISSÕES: CJRDMAC e CFOOSPDU

AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: – / – /1999 – HORÁRIO: –

QUÓRUM: maioria simples

REGIME: urgência

PRAZOS

EMENDAS 11 / 3 /1999

1° TURNO PREVISTO: 16 / 3 /1999

2° TURNO PREVISTO: 16 / 3 /1999

DELIBERAÇÃO FINAL: 16 / 3 /1999

OBSERVAÇÕES: Req. urgência 150/99

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 159/99
Fls. 11
a)

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 337/99 DATA DE RECEBIMENTO: 18/03 /1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 09 /04 /1999 *

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.156 de 19/3/99
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 23 / 3 /1999 - PÁG.: 03
CONFERIDO POR: Emília

* Se 1º de abril for ponto facultativo o prazo passa para 12/4/99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 109 / 99
Fls. 12
a)

PROJETO DE LEI nº 15/99

Dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para despesas com evento cultural a ser realizado no dia 02 de abril do corrente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.172-3231 – Subvenções Sociais.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao *caput* do presente artigo, da entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1998 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 17 de março de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário